



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.201/2000

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERFURAR UM POÇO ARTESIANO E PROCEDER TRABALHOS DE INSTALAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DA FAZENDINHA, DISTRITO DA PASSAGEM DA CONCEIÇÃO”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Autorizado a perfurar um Poço Artesiano e proceder Trabalhos de Instalação e Restauração da Rede de Distribuição de Água na localidade da Fazendinha, Distrito da Passagem da Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 13 de junho de 2.000.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal